

Quinta-feira – 09 de Janeiro de 2025 – Ano X – Edição nº 03

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.org](http://www.diariooficialba.org) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



# Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- DECRETO Nº 02/2025
- PORTARIA Nº 13 e 14/2025



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Decreto nº 02, de 09 de janeiro de 2025.

Autorizo e outorga poderes ao Presidente da Câmara e a Diretora Administrativa Financeira da Câmara Municipal para movimentar contas em instituições bancárias no município de Gentio do Ouro/Ba, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Gentio do Ouro/Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista da Lei Orgânica do Município de Gentio do Ouro/Ba.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal o Sr. Cladson José Alves Durães, portador do RG nº 9.004.590-42 SSP/BA e do CPF nº 002.460.045-84, juntamente com a Diretora Administrativa e Financeira da Câmara a Sr.ª Marinalva Vieira de Souza, portadora do RG nº 03.623.305-65 e CPF: nº 637.377.605-00 nomeado de acordo com Decreto nº 02/2025, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao CNPJ: 63.086.375/0001-36, mantida em instituições bancárias no município de Gentio do Ouro/Ba.


Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
- VII – Assinar a apólice de seguro;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XI – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;
- XII – Encerrar contas de depósito;
- XIII – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços;

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 09 de janeiro de 2025.



Cladson José Alves Durães  
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PORTARIA N° 13/2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Cladson José Alves Durães** no uso de suas atribuições legais.

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos integrantes do patrimônio.


**Art. 2º** - Nomear os seguintes nomes para compor a comissão;

- |  |               |
|--|---------------|
| a) Sr <sup>a</sup> . Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro     | - Presidente; |
| b) Sr <sup>a</sup> . Raily Steffane Monteiro de Oliveira | - 1º membro;  |
| c) Sr. Pedro Vinícius Bastos Barreto                     | - 2º membro;  |
| d) Sr <sup>a</sup> Marinalva Vieira de Souza             | - Suplente    |

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara de Gentio do Ouro-BA, em 09 de janeiro de 2025.

  
Cladson José Alves Durães  
Presidente da Câmara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PORTARIA Nº 14/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o poder-dever de fiscalização previsto no art. 104, inciso III, combinado com o artigo 117, ambos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de assegurar a regularidade e eficiência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor o Sr. Gilvaneuso de Souza Santos, matrícula nº 77, para responder pela gestão e fiscalização dos Contratos celebrados entre este Poder Legislativo Municipal e terceiros, durante o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora a Srª. Raily Steffane Monteiro de Oliveira, como substituta em casos de eventuais impossibilidades de atuações do titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,  
em 09 de janeiro de 2025.

Cladson José Alves Durães  
Presidente da Câmara

Rua João Mariano Bento, n. 125, Centro – Gentio do Ouro – Bahia, CEP 47.450-000.  
E-mail- [cmgentio@hotmail.com](mailto:cmgentio@hotmail.com) Tel.: (74) 3637-2276  
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: +55 (74) 3637-2276.